



Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 2.328, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1 991.

CABINETE DO PREFEITO

Modifica dispositivos do Decreto nº 2.216, de 30 de Janeiro de 1 991 e nº 2.229, de 13 de março de 1 991.

ROMEU JOSÉ BOLFARINI, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º -

Os itinerários de IDA e VOLTA, da Empresa de Ônibus Florínea Ltda, constantes no Decreto nº 2.216/91, obedecerão ao seguinte:

ITINERÁRIO DE IDA:

Terminal Rodoviário - Avenida Getúlio Vargas - Avenida Glória - Avenida Marechal Teodoro - Avenida Rui Barbosa - Rua José Teodoro - Avenida Armando de Salles Oliveira - Avenida David Passarinho - Acesso a SP 333:

PONTOS DE PARADA NO ITINERÁRIO DE IDA:

Mercado Modelo Municipal - Avenida Rui Barbosa, defronte ao nº 45 - postinho da Vila Xavier, defronte a Oramaq - CEAGESP e Bar Bola 7.

ITINERÁRIO DE VOLTA:

Acesso a SP 333 - Avenida David Passarinho - Rua Humberto de Campos - Rua Osvaldo Cruz - Rua J.V. da Cunha e Silva - Rua Rangel Pestana - Avenida Getúlio Vargas e Terminal Rodoviário.

PONTOS DE PARADA NO ITINERÁRIO DA VOLTA:

Bar Bola 7 - Casa Ferreira - Gelo Som - Igreja do Evangelho Quadrangular - Concha Acústica, esquina da Rua Osvaldo Cruz com a Rua J.V. da Cunha e Silva - Rua J.V. da Cunha e Silva, esquina com Smith de Vasconcelos - Rua Rangel Pestana, esquina com a Rua Orozimbo Leão de Carvalho e Terminal Rodoviário.



Prefeitura Municipal de Assis

Decreto nº 2.328,, - fls. 02 -

GABINETE DO PREFEITO

Artigo 2º -

A Empresa de Onibus Guerino Seiscento. Transportes Ltda, com horários inter-estaduais, Assis - Cornélio Procópio, obedecerá os seguintes itinerários:

ITINERÁRIO DE IDA:

Terminal Rodoviário - Avenida Getúlio Vargas - Avenida Glória - Avenida Marechal Teodoro - Avenida Rui Barbosa - Rua José Teodoro - Avenida Armando de Salles Oliveira - Avenida David Passarinho - Acesso SP 333.

PONTOS DE PARADA DO ITINERÁRIO DE IDA:

Mercado Modelo Municipal - Avenida Rui Barbosa, defronte ao nº 45 - Postinho da Vila Xavier, defronte a Oramaq - CEAGESP e Bar Bola 7.

ITINERÁRIO DE VOLTA:

Acesso SP 333 - Avenida David Passarinho - Rua Humberto de Campos - Rua Osvaldo Cruz - Rua J.V. da Cunha e Silva, Rua Rangel Pestana, Avenida Getúlio Vargas e Terminal Rodoviário.

PONTOS DE PARADA NO ITINERÁRIO DA VOLTA:

Bar Bola 7 - Casa Ferreira - Gelo Som - Igreja do Evangelho Quadrangular - Concha Acústica, esquina da Rua Osvaldo Cruz com a Rua J.V. da Cunha e Silva - Rua J.V. da Cunha e Silva esquina com a Rua Smith de Vasconcelos - Rua Rangel Pestana, esquina com a Rua Orozimbo Leão de Carvalho e Terminal Rodoviário.

Artigo 3º -

Os itinerários de ida e volta, bem como os seus pontos de parada, constantes neste Decreto, deverão ser rigorosamente obedecidos, sob pena de cancelamento das respectivas concessões, bem como das penalidades previstas no Código Nacional de Trânsito.

Artigo 4º -

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º -

Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 12 de Novembro de 1991.



Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 2.328/91. - fls. 03 -

R. J. Bolfarini
ROMÉU JOSÉ BOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL

J. C. Gonçalves Filho
JOAO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos
Jurídicos, em 12 de novembro de 1991.

J. C. Gonçalves Filho
JOAO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO